

36	Eny Espinola Escobar	28	8º
----	----------------------	----	----

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
552	Sergio Paulo Lima Dos Santos	67	1º
20	Jean Carlos De Souza Melo	67	2º
38	Cristiane Aparecida Da Silva	29	3º
167	Samara Gonçalves Dos Santos	29	4º
490	Pablo Eduardo Santos Sanchez	28	5º
118	Anderson Felipe Teixeira Da Silva	25	6º
201	Celia Alves Da Silva	18	7º
292	Alessandra Ribeiro Lima Furtado	14	8º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
469	Carmem Pereira De Jesus	8	28º
397	Julia Maria Bezerra Romero	8	29º

Caarapó-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Secretaria de Educação**Republicado por incorreção****RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003.01/2026 /SEMEEC**

Processo Seletivo Simplificado para a composição do Cadastro Reserva visando a Contratação Temporária de Professores de Arte para atuar no Ensino Fundamental e na Educação Infantil para atuação nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caarapó-MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o **RESULTADO DO EDITAL Nº. 003/2026/SEMEEC**, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ARTE PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAARAPÓ-MS, de acordo com a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público; a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário; o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR; conforme o Edital PSS Nº 003/2026/SEMEEC, de 13 de fevereiro de 2026, constantes na relação abaixo.

Professor de Ensino Fundamental /Educação Infantil - Arte - Sede

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Resultado	Pontuação	Classificação
Karine Feitosa de Macêdo	078.216.651-26	19/01/2001	Deferido	47	1º
Geciane da Silva Dias	038.585.491-93	22/12/1985	Deferido	47	2º
Rosimeire Gomes da Silva	021.782.181-21	25/03/1986	Deferido	38	3º
Graciele Daiana Caneppele Paloschi	005.108.350-74	16/12/1982	Deferido	34	4º
Renata dos Santos da Silva Bobadilha	026.425.841-00	20/02/1988	Deferido	20	5º

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 20 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura